



Call for Scores para a temporada 2018/2019

Associação Portuguesa de Compositores/Lisbon Ensemble 20/21

Prazo de entrega: 15 de Outubro de 2018

A Associação Portuguesa de Compositores (APC) em parceria com a sua formação residente, o Lisbon Ensemble 20/21, vem por este meio anunciar a seu primeiro Pedido de Partituras, a decorrer ao nível nacional até 15 de Outubro de 2018, com o intuito de seleccionar um conjunto total de oito obras que serão interpretadas pelo Lisbon Ensemble 20/21, no decorrer da temporada de 2018/2019. O envio da partitura oferece, igualmente, possibilidade aos Compositores Associados da APC, caso as suas obras não sejam seleccionadas, de virem a ser programados noutra contexto que não com o Lisbon Ensemble 20/21 (nomeadamente através da rede de instrumentistas da APC). As obras candidatas podem já ter sido publicamente estreadas e devem utilizar, pelo menos, três instrumentos da formação disponível (Vêr ponto 4).

Por favor leia atentamente o regulamento do Pedido de Partituras.

REGULAMENTO

Elegibilidade

1. Aberto a todos os compositores de nacionalidade portuguesa, sem restrição de idade, dentro das seguintes categorias:
 - a) **Alunos de Composição:** Dirigido a alunos que se encontrem ainda a frequentar formação superior em música (Licenciatura ou Mestrado). Os candidatos devem entregar, juntamente com a Ficha de Inscrição, um comprovativo em como se encontram a frequentar o Ensino Superior de Composição - No final serão seleccionadas 4 obras no universo de todas as obras apresentadas pela referida categoria;
 - b) **Compositores:** Aberto a todos os compositores com residência fixa em Portugal há mais de cinco anos - No final serão seleccionadas 4 obras no universo de todas as obras apresentadas pela referida categoria;
2. As obras devem ser enviadas via e-mail, em formato PDF, até ao dia 15 de Outubro de 2018 (inclusive). Obras enviadas depois desta data não serão tidas em consideração. Os resultados deste Pedido de Partituras serão lançados até dia 8 de Novembro de 2018, no site da Associação Portuguesa de Compositores;
3. No final, serão seleccionadas um total de oito obras (quatro obras dentro de cada categoria: Alunos de Composição e compositores), que serão estreadas em concerto, pelo Lisbon Ensemble 20/21, no decorrer da temporada 2018/2019;
4. Os candidatos deverão submeter uma partitura com duração aproximadamente compreendida entre 6 e 15 minutos, que utilize, pelo menos, três instrumentos da formação disponível (Flauta/Piccolo/Flauta em Sol, ClarineteBb/Lá/Baixo, Piano, Harpa, Percussão¹, Violino, Viola, Violoncelo). As obras podem incluir electrónica ou outros elementos multi-media, logo que o compositor os disponibilize para avaliação juntamente com a partitura submetida e se responsabilize pela sua difusão em concerto;

5. O envio da candidatura pode ser acompanhado de gravações das obras ou de excertos das mesmas, com a indicação do link (youtube, we transfer, soundcloud) no corpo do texto da candidatura (não aceitamos realizações em MIDI);
6. Em caso de selecção da obra, é da responsabilidade do compositor entregar atempadamente (a agendar pessoalmente) as respectivas partes individuais;
7. Cada obra deverá ser acompanhada de um breve texto descritivo (até 150 palavras) sobre o seu conteúdo e/ou ideias presentes, indicando se a mesma já foi interpretada ou se se encontra em estreia. No caso de obras mais extensas, apesar do envio da partitura completa, deve ser dada a indicação no texto descritivo, de um excerto (ex: do minuto x ao minuto y ou compasso x ao compasso y) para melhor apreciação da obra;
8. Os candidatos podem enviar um máximo de três partituras, sendo que a inscrição no Pedido de Partituras é grátis para os Compositores Associados da APC e terá um custo de 7€ por obra candidata para os não associados;
9. As obras serão seleccionadas por um Júri composto pela Direcção da Associação Portuguesa de Compositores, dois membros do Lisbon Ensemble 20/21 e um Júri convidado a apresentar publicamente no site da APC.

Perguntas frequentes

1. Não tenho formação superior em Composição. Posso candidatar-me de qualquer forma?

Sim, como compositor, logo que apresentados os materiais requisitados.

2. Se a minha partitura incluir instrumentos que não estão disponíveis na formação oferecida, posso candidatar-me?

Não.

3. Se a minha obra tiver menos de oito minutos ou mais de quinze minutos, posso candidatar-me?

Sim. É pedido, no entanto, que no caso de obras mais extensas seja dada a indicação, no texto descritivo, de um excerto (ex: do minuto x ao minuto y) para consideração da obra.

4. A minha obra pode incluir electrónica?

Sim, mas os materiais deverão acompanhar a candidatura.

5. A minha obra pode incluir video?

Sim, mas os materiais deverão acompanhar a candidatura.

6. Que valor devo pagar para me candidatar?

Os candidatos não associados, devem pagar 7€ por cada partitura enviada, a serem pagos no acto de inscrição.

Os candidatos Compositores Associados da APC poderão enviar até três partituras sem qualquer custo.

7. A não selecção da minha obra exclui-me de ter a obra enviada interpretada pelo Lisbon Ensemble 20/21, no decorrer da temporada de 2018/2019?

Os Compositores Associados da APC que enviem partitura e não sejam seleccionados, caso se dê a oportunidade, poderão ainda, a título de convite da Direcção da APC, ter as suas obras interpretadas pelo Lisbon Ensemble 20/21 ou por formações que integrem a rede de parcerias da APC.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Data de Nascimento:

Contacto (telefone/email):

Nº de sócio/Cartão de Cidadão/BI:

Obra candidata 1:

Título:

Instrumentação (incluir material de difusão audio/vídeo, caso seja necessário):

Duração aproximada: _____

Breve descrição da obra:

Biografia (síntese):

Obra candidata 2:

Título:

Instrumentação (incluir material de difusão audio/vídeo, caso seja necessário):

Duração aproximada: _____

Breve descrição da obra:

Obra candidata 3:

Título:

Instrumentação (incluir material de difusão áudio/vídeo, caso seja necessário):

Duração aproximada: _____

Breve descrição da obra:

- Caso pretenda enviar mais do que 3 obras, deverá preencher uma segunda Ficha de Inscrição

- Caso não seja Compositor Associado ou Aluno Associado da APC, deve anexar à Ficha de Inscrição o comprovativo de pagamento, realizado para a conta:

IBAN PT50 0035 0150 00068865 030 79

Email: geral@apcompositores.pt

A soma dos ficheiros não pode ser superior a 10 MB

Ao tratamento dos dados pessoais constantes desta ficha, são aplicáveis as disposições previstas em sede de legislação sobre protecção de dados pessoais em vigor.